

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Locação de Imóveis Comerciais EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0081/2009, celebrado entre a AR Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda., na qualidade de Locadora, e a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, na qualidade de Locatária, em 10 de dezembro de 2009.

Processo nº 2610/2009

Pelo presente Instrumento, de um lado a **AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, empresa estabelecida no Setor Comercial Sul - SCS, quadra 08, Bloco B-60, sala 243, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.560.370/0001-22, doravante denominada simplesmente **LOCADORA (AR EMPREENDIMENTOS)**, neste ato representada por seus Sócios **RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 1707046 - SSP-DF e do CPF/MF nº 498.073.581-91, e **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1423812 - SSP-DF e do CPF/MF nº 498.073.231-34, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34 e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original de Locação de Imóveis Comerciais**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **permutar** área originalmente locada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PERMUTA

2.1. Com fundamento no **item 16.2.** da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, fica registrada a permuta da área de **185,33m²** originalmente locada pela **LOCATÁRIA (EBC)**, localizada no SCS, Quadra 08, bloco B- 60, no 2º subsolo do Edifício Venâncio 2000,



Procuradora Jurídica da EBC
Cíntia De Moraes
OAB/DF 29.357

PROJUR



pelas áreas de **143,80m²** e **103,11m²** da **LOCADORA (AR EMPREENDIMENTOS)**, localizadas, respectivamente, no 1º e 2º subsolo do mesmo endereço, perfazendo um total de **246,91m²**, conforme *layout* anexos a este Instrumento.

2.1.1. Pela permuta realizada por meio deste Termo Aditivo, a **LOCATÁRIA (EBC)** terá o aumento de área disponível em 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento).

2.1.2. A permuta de que trata esta Cláusula não acarreta alteração no valor da locação.

2.2. Em decorrência da presente permuta, a área total de **17.359,58 m²** originalmente locada, passa a ser **17.421,16m²**.

2.3. A permuta estabelecida no **item 2.1.** desta Cláusula ocorrerá a partir da data de assinatura deste Instrumento.

2.4. As obras civis necessárias à permuta objeto deste Termo Aditivo serão de responsabilidade da **LOCADORA (AR EMPREENDIMENTOS)** e deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos.

2.4.1. Entende-se por obras civis as adequações de piso, forro, escada de acesso do 2º subsolo para a garagem, climatização, instalações elétricas, incluindo tomadas, quadros, disjuntores, luminárias, combate e prevenção de incêndio, revestimentos, construção de banheiros na sala do *Pool* de Transporte, copa, divisórias internas, complementação da laje nos pontos onde foram removidas as escadas rolantes, pinturas, portas, painéis de vidro temperado, pontos de rede e telefone.

2.4.2. Fica estabelecido que as obras civis descritas no **subitem 2.4.1.** desta Cláusula serão custeadas pela **LOCADORA (AR EMPREENDIMENTOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **LOCATÁRIA (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original de Locação aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Procuradoria Jurídica
Cristina De Moraes
OAB/DF 29.367

PROJUR

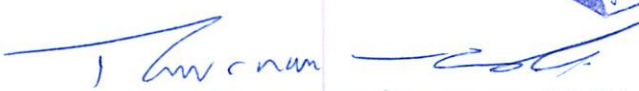


E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 12 de maio de 2014.


AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Locadora

XAVIER
3º OF. NOTAS BRASILIA-DF


RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA
Sócio

XAVIER
3º OF. NOTAS BRASILIA-DF


ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA
Sócio

XAVIER
3º OF. NOTAS BRASILIA-DF

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Locatária


CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor-Geral

Testemunhas:

1) 
010.241.831-82

2)


031.137.631-26





**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 081/2009

4

3º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S. QD 8 - BL B60 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
CAIU2ZKV11-RAFAEL VENANCIO DA SILVA.....

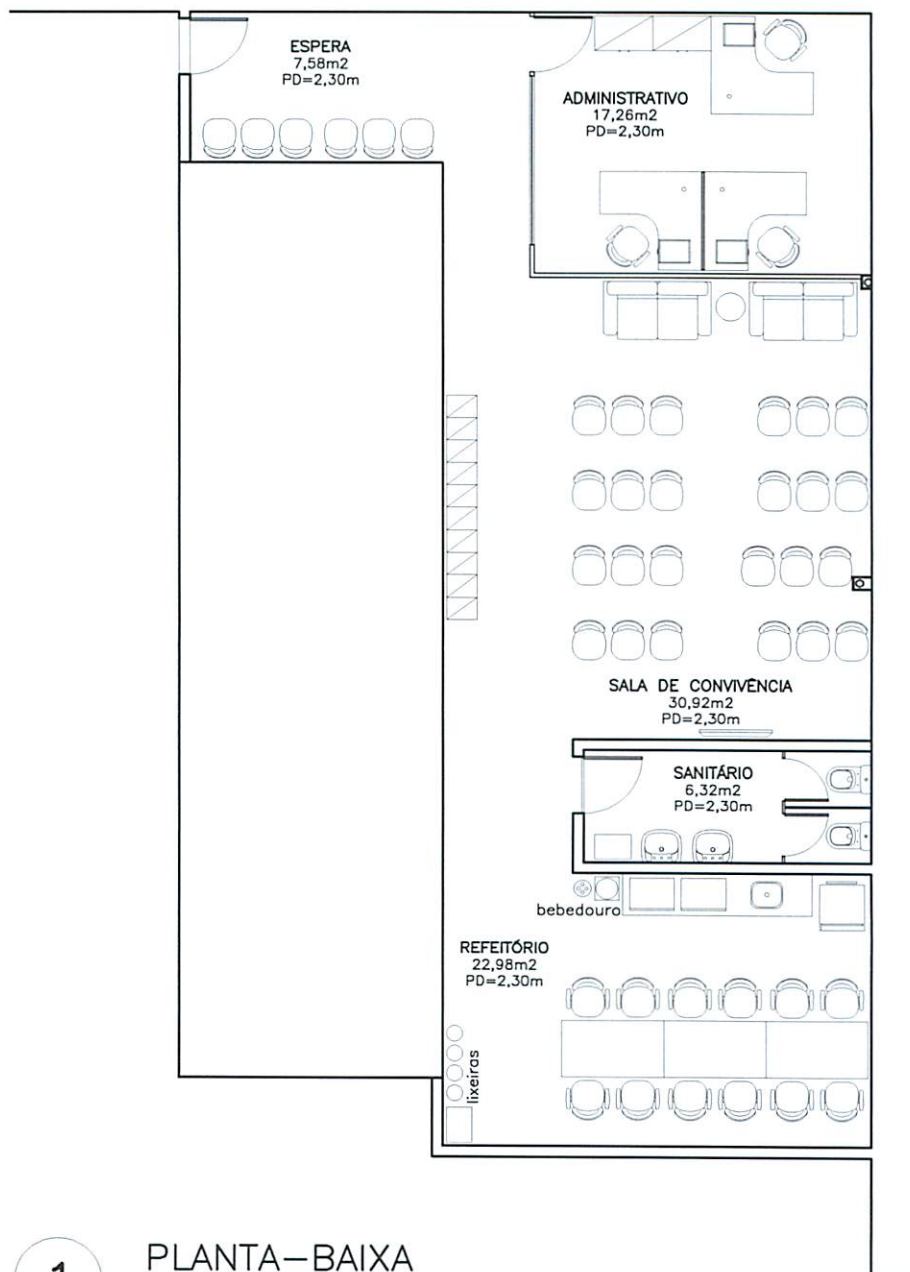
Em Testemunho _____ da verdade.
Brasília, 09 de Junho de 2014

006 - IRENE RUFINA JESUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20140080453023LBNR
consultar: www.tjdft.jus.br



em branco



1 PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:100

REVISÃO 1: REVISÃO GERAL - 24/6/2013 - CÁSSIO

DF2SALA092r1.dwg

UNIDADE ORGANIZACIONAL SEDE EBC - Shopping Venâncio 2000 - 2º Subsolo		SETOR COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - EQUIPE
DESENHO N.º 1/4	PROJETO/FASE ARQUITETURA/LEIAUTE	PROJETO/DESENHO CÁSSIO/CÁSSIO
ESCALA 1:100	TÍTULO DO DESENHO PLANTA BAIXA	MÊS/ANO JUNHO/2013